

[imprimir](#)[fechar a janela](#)

CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Publicado em: 16/07/2024
Promulgação de Emenda à Lei Orgânica Municipal

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 23, DE 2024

Acrescenta o inciso IV ao art. 31 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora.

Projeto nº 1/2024, de autoria da Vereadora Laiz Perrut.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º O art. 31 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar acrescido do inciso IV, com a seguinte redação:

"Art. 31. (...)

(...)

IV - por motivo de licença maternidade, paternidade e adotante."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 15 de julho de 2024.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal

Nilton Aparecido Militão
1º Vice-Presidente

Marlon Siqueira Rodrigues Martins
1º Secretário